



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei n. 001\00

**" Dispõe sobre a doação de Bolsas de Informática
para alunos do Colégio Municipal Pedro Guerra."**


A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins autorizado a pagar Bolsas de Informática para os alunos do Colégio Municipal Pedro Guerra no Exercício de 2.00

Art. 2º- Os recursos destinados ao pagamento das referidas Bolsas serão alocadas junto ao JUNDF.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO,
AOS 18 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 00.**


Maria do Carmo Tavares Soares.
- Vereadora Presidente -

Av. Viturino Panta s/nº - Centro - Lagoa da Confusão - TO